



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 2214 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.083.153,01 (Três milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e um centavo) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do **Superávit Financeiro**, verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0025 – **Bloco de Financiamento de Gestão do SUS**, na forma do anexo II no valor total de R\$3.083.153,01 (Três milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e um centavo).

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Mensagem nº 015/GP/2013**  
**Projeto de lei nº 097/2013**  
**Autor: Executivo Municipal**